



**PROGRAMA ANALÍTICO E EMENTA DE DISCIPLINA DA PÓS GRADUAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>						
<b>Disciplina</b> <b>Solidariedade como elemento de efetivação dos direitos sociais</b>					<b>Código</b>	
Departamento Faculdade de Direito					Sigla da Unidade FD	
Professor Responsável pela Disciplinas Dr. Guilherme Camargo Massaú					Matrícula do SIAPE 1945719	
Outros Professores Envolvidos						
<b>Semestre Letivo</b>	<b>Duração em Semanas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>			<b>Carga Horária Total</b> 68h	
I ( )	17	Teóricas 68h	Exercício	Prática	Total 68h	<b>Número de Créditos</b> 4
<b>Pré-Requisitos</b>						

<b>EMENTA</b>						
A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.						
<b>CURSOS PARA OS QUAIS É MINISTRADA</b>						
1. Programa de Pós-graduação em Direito	2.	3.	4.	5.	6.	(OP) <sup>1</sup> ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Obs. 1 = (OA) Obrigatória (OP) Optativa (AC) Área de Concentração (DC) Área de Domínio Conexo						

____ / ____ / ____ Data	_____ Assinatura do Responsável pela disciplina	
<b>APROVAÇÃO</b>		
_____ Data	_____ Assinatura do Chefe do Depto e carimbo	
<b>COCEPE</b>		
____ / ____ Nº da Ata da Reunião	____ / ____ / ____ Data da Aprovação	_____ Assinatura do Diretor Departamento de Pós Graduação e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

PROGRAMA ANALÍTICO		
Unidades e Assuntos		Nº de Horas Aulas
<b>Apresentação do programa, leituras e atividades previstas (16/03)</b> - visão crítica – pensar o direito a partir da realidade brasileira; - alcance de precisão técnica; - temática pouco abordada pelos juristas pátrios; - qual sistema jurídico é o brasileiro; - a CF como fundamento para compreender sua normatividade;		4h
<b>Unidade I</b> Estrutura social da Constituição (23/03, 30/03 e 06/04) 1.1 Elementos essenciais ao Direito e ao Estado; 1.2 Estado constitucional; 1.3 Estado social; 1.4 Estado social republicano; 1.5 Problemática da <i>pseudo-teoria</i> brasileira dos direitos sociais		12h
<b>Unidade II</b> Suporte fático do Art. 3º, I, da CF: solidariedade; (13/04, 27/04 e 04/05) 2.1 Tópica constitucional; 2.2 Princípio-objetivo; 2.3 Construção; 2.4 Sociedade; 2.5 Solidária;		12h
<b>Unidade III</b> Incidência do suporte fático: problemática (11/05 e 18/05) 3.1 Critério hermenêutico; 3.2 Critério de eficácia; 3.3 Critério de efetividade;		8h
<b>Unidade IV</b> Delimitação de solidariedade na CF; (25/05 e 01/06) 4.1 O dever fundamental de pagar impostos; 4.2 Voluntariado; 4.3 Serviço militar obrigatório e objeção de consciência;		8h
<b>Unidade V</b> Classificação dos direitos fundamentais (sociais) (08/06)		4h
<b>Unidade VI</b> Direitos sociais e seu viés solidário (22/06 e 29/06) 6.1 Característica dos direitos sociais; 6.2 Problemas sociais 6.3 Daseinvorsorge (direito de subsistência)		8h
<b>Unidade VII</b> Direitos sociais e seu viés prestacional (06/07)		4h
	Avaliações	4h

**Trabalhos (Valor 10,0)****Seminário no máximo 30 minutos (Valor 10,0)**

**Entrega** de artigo: 25/09/2020 (Valor 10,0) – envio para o email uassam@gmail.com em formato PDF.

**Regras:** Arial 12, citação autor-data, mínimo de 15 e máximo de 20 páginas.

**Critérios de correção do paper:**

Critério formal (formatação) 0-2 pontos

Critério material (qualidade de raciocínio jurídico e de argumentação) 0-5 pontos

Qualidade bibliográfica (só nacional – 0-2) (nacional + 2 ou mais obras estrangeiras editadas no idioma original 0-3)

**Regras de aula:**

- Na primeira aula será pactuada a dinâmica de aula;
- A frequência será cobrada de forma rigorosa e os prazos para a entrega de trabalhos não serão flexibilizados para atender demandas individuais. Os prazos serão alterados devido a situações não previstas e que atinjam a turma ou o professor, com ciência da Coordenação;
- A participação de todos é muito importante;
- A participação em aula só será considerada, para efeitos de avaliação, se o discente a fizer refletindo o conteúdo da disciplina e dentro do debate ou análise estabelecidos em aula;
- Os discentes, podem, a qualquer momento questionar o professor e/ou contribuir com a disciplina;
- Não serão tolerados trabalhos plagiados, seja plágio cópia ou plágio conceitual.



Referências

- ACCA, Thiago dos Santos. **Teoria brasileira dos direitos sociais**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- ALEXY, Robert. **Theorie der Grundrechte**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1994.
- DERBLI, Felipe. **O princípio da proibição de retrocesso social na constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p.
- GIUFFRÈ, Felice. **La solidarietà nell'ordinamento costituzionale**. Milano: Giuffrè, 2002.
- ILIOPOULOS-STRANGAS, Julia (Hrsg.). **Soziale Grundrechte in Europa nach Lissabon**. Eine rechtsvergleichende Untersuchung der nationalen Rechtsordnungen und des europäischen Rechts. Baden-Baden: Nomos, 2010.
- LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. **Teoria dos direitos fundamentais sociais**. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2006.
- MARQUES, Mário Reis. A dignidade humana como *prius* axiomático. In: **Boletim da Faculdade de Direito**. Coimbra: Coimbra, 2010. p. 541-566.
- MASSAÚ, Guilherme Camargo. **O princípio republicano constituinte do mundo-da-vida do Estado constitucional cosmopolita**. Ijuí: Unijuí, 2016.
- \_\_\_\_\_. **Princípios Constitucionais e Relações Internacionais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Eficácia das normas constitucionais e direitos sociais**. São Paulo: Malheiros, 2010.
- MORAIS, José Luis Bolzan de e BRUM, Guilherme Valle. **Políticas públicas e jurisdição constitucional**. Entre direitos, deveres e desejos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.
- NETTO, Luísa Cristina Pinto e. **O princípio de proibição de retrocesso social**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- NOVAIS, Jorge Reis. **A dignidade da pessoa humana**. Dignidade e direitos fundamentais. v. I, Coimbra: Almedina, 2015.
- \_\_\_\_\_. **A dignidade da pessoa humana. Dignidade e inconstitucionalidade**. v. II, Coimbra: Almedina, 2016.
- \_\_\_\_\_. **As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela constituição**. 2 ed. Coimbra: Wolters Kluwer/Coimbra, 2010.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais. Uma Teoria**

Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SCHOLZ, Sally J. Solidarity as a Human Right. In: **Archiv des Völkerrechts**. Band 52, Heft. 1. März. Tübingen: Mohr Siebeck, 2014. p. 49-67.

SOMMERMANN, Karl-Peter. Some Reflections on the Concept of Solidarity and its Transformation into a Legal Principle. In: **Archiv des Völkerrechts**. Band 52, Heft. 1. März. Tübingen: Mohr Siebeck, 2014. p. 10-24.